



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0\*\*18)3821-8000 – CEP: 17.900-000 –  
**DRACENA – SP**  
Fax: (0\*\*18)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.com.br  
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

Dracena, 24 de maio de 2021.

Ofício nº CM-247/2021.

Assunto: Presta informações (Requerimento nº 324/2021).

CÂMARA MUNICIPAL  
ENCAMINHE - SE CÓPIA AO VEREADOR  
SUBSCRITO POR TODOS OS  
E ARQUIVE - SE VEREADORES  
DRACENA 31 / 05 / 2021  
  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 324/2021, de autoria de Vossa Excelência e dos n. Vereadores Victor S. Almeida Palhares, Davi Fernando da Silva, Júlio César Monteiro da Silva, Danilo Ledo dos Santos, Célio Antonio Ferregutti, Maria Aparecida S. G. Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Pedro Gonçalves Vieira, Sidnei da Silva Contelli, Nilton Satoshi Shimodo, Luis Antonio de O. Cavalcante e Sara S. Scarabelli Souza, vimos por meio do presente encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

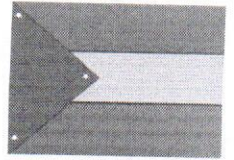
  
**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI MILLAN PESSOA**  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Vcp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DRACENA, 25/05/2021 13:05:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. José Bonifácio, n.º 267  
FONE FAX (018) 3821-3232 – CEP 17.900-000 – DRACENA



**Dracena, 24 de maio de 2021.**

**Ofício n.º: 518/2021**

**Assunto: Devolutiva requerimento n.º 324/2021.**

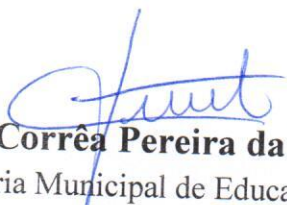
Venho por meio deste, fazer a devolutiva a essa egrégia Casa de Leis sobre o **Requerimento n.º 324/2021** do qual faz o pedido para a possibilidade de se implantar a disciplina a qual foi indicada pelos membros dessa casa, **Ensino de Noções Básicas de Direito nas Escolas Municipais**.

Tendo em vista que o ano letivo já se iniciou em oito de fevereiro de dois mil e vinte um, e que uma implantação de novos cursos ou qualquer disciplina se faz antes de se realizar a atribuição de aulas, respeitando-se a Matriz Curricular pré-estabelecida, nesse momento não será possível, pois a atribuição de aulas para este ano iniciou-se em dezembro de dois mil e vinte.

Saliento que tal indicação será levada em pauta para o conhecimento do Conselho Municipal de Educação (**CME**), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS/FUNDEB**) Membros da Secretaria de Educação, Gestores das Unidades Escolares e Secretaria da Educação do Município para apreciação.

Sem mais para o momento, manifesto protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Juliana Corrêa Pereira da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação

**Ilmo. Senhor**  
Claudinei Millan Pessoa  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Dracena-SP